

dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1968, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.338.672-7/2011, de interesse de **CARLOS ROBERTO BUENO DAFONSECA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19 e 20, da Quadra B, situados à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Jardim Presidente Extensão III, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 19/20	ÁREA	720,00m²
Frente para a Avenida Presidente Epitácio Pessoa	24,00m	
Fundo, confrontando com o Quinhão nº 01	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1969, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.296.690-8/2010, de interesse de **CDR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra 84, situados à Rua Abílio Alves de Castro, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/05	ÁREA	1.619,30m²
Frente para a Rua Abílio Alves de Castro	D=30,35m	
Fundo, confrontando com os lotes 17 e 18	39,97m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06	54,92m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03	41,29m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1970, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições